



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR MAIORIA
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento Verbal Nº 099/2022 de 19 de Abril de 2022

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **ALAN CAMPOS ALVES**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, que determine ao setor competente, qual seja, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano limpeza e dedetização nas margens do Parque da Lagoa de São Miguel neste município de São Miguel.

JUSTIFICATIVA

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, no sentido de proceder à limpeza e dedetização no Parque da Lagoa de São Miguel, localizado na R. Pedro Velho, São Miguel - RN, 59920-000.

Moradores daquele bairro e adjacentes procuraram este vereador para que junto ao setor competente solicitasse a limpeza do Parque da Lagoa localizado, na Rua e bairro citados acima, pois com as chuvas frequentes, o mato cresce rapidamente e o local está propício para criadouros de animais peçonhentos, e insetos transmissores de doenças assim sendo, os pais estão receosos em levar seus filhos para brincar no parque, por isso pedem que a limpeza seja feita o mais rápido possível.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA GRANDE RIPIA
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 001/2023 de 17 de Abril de 2023

Constitui o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é o órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes de todos os setores da sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a participação popular no processo de planejamento, execução e avaliação das ações de saúde pública, bem como de fiscalizar o desempenho das instituições de saúde pública e privada, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

ARTIGO 1º

Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes de todos os setores da sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a participação popular no processo de planejamento, execução e avaliação das ações de saúde pública, bem como de fiscalizar o desempenho das instituições de saúde pública e privada, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O CMS será presidido por representante da comunidade, eleito pelo Conselho Municipal de Saúde, e terá como membros titulares representantes de todos os setores da sociedade civil organizada, nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

Assinado em
São Miguel da Grande Ripa, 17 de Abril de 2023.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete do Ver. ALAN CAMPOS ALVES,
São Miguel/RN, 19 de Abril de 2022.

Ver. ALAN CAMPOS ALVES – PSD